

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre alteração do orçamento vigente da Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de NCr\$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil cruzeiros novos), as dotações do orçamento vigente da Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo, abaixo discriminadas:

Setor: ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		
A SERVIDORES		
Código: 16		NCr\$
3.0.0.0	— DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	— Despesas de Custeio	
7 — 3.1.1.0	— Pessoal	
3.1.1.1	— Pessoal Civil (Fixo)	355.000,00
3.1.3.0	— Serviços de Terceiros	100.000,00
3.2.0.0	— Transferências Correntes	
8 — 3.2.4.0	— Pensionistas	600.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.055.000,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

Setor: ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		
A SERVIDORES		
Código: 16		NCr\$
3.0.0.0	— DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	— Despesas de Custeio	
7 — 3.1.1.0	— Pessoal	
3.1.1.1	— Pessoal Civil (Temporário)	355.000,00
3.1.2.0	— Material de Consumo	100.000,00
4.0.0.0	— DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	— Investimentos	
4.1.1.0	— Obras Públicas	
4.1.1.5	— Construção de Edifícios Públicos	600.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		1.055.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 20 de outubro de 1969.
Maria Angélica Giallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre alteração da Programação da Despesa da Secretaria da Agricultura, para o corrente exercício, de que trata o Decreto n.º 51.284, de 16 de janeiro de 1969, modificado pelo Decreto n.º 51.326, de 28 de janeiro de 1969

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada, em parte, a Programação da Despesa da Secretaria da Agricultura, para o corrente exercício, aprovada pelo Decreto n.º 51.284, de 16 de janeiro de 1969 e modificada pelo Decreto n.º 51.326, de 28 de janeiro de 1969.

Artigo 2.º — A alteração de que trata o artigo anterior, será observada de conformidade com a tabela anexa a este decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 20 de outubro de 1969.
Maria Angélica Giallazzi, Responsável pelo S.N.A.

Tabela anexa ao Decreto de 20 de outubro de 1969

UNIDADE ORÇAMENTARIA	Indisp.	Disp.	(—)
			3.1.1.0 3.2.5.0 3.2.8.0 = 1/12
55 — Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais			
3.0.0.0	2.179.131	17.569.963	12.846.752
Total	2.753.294	17.713.504	12.846.752

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre cessão, em comodato, de material usado ao 2.º Regimento de Obuses 105 — Regimento Deodoro

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam cedidos, a título de comodato, por tempo indeterminado, ao 2.º Regimento de Obuses 105 — Regimento Deodoro, o material constante de 20 trilhos, tipo 25, 9, pertencente à Estrada de Ferro Sorocabana e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o material a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Firmiano Rocha de Freitas, Secretário dos Transportes
José Henrique Turner, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 20 de outubro de 1969.
Maria Angélica Giallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Cosmorama

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do

Expediente GE — n. 2475/69, a cessão em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Cosmorama, de um veículo usado Perua Kombi Volkswagen, ano 1959, motor n. B-5970, FI-1103, pertencente à Secretaria da Agricultura — CATI, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação de Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura
José Henrique Turner, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de outubro de 1969.
Maria Angélica Giallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre doação de material excedente ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 5.º, da Lei n. 10.064, de 27 de março de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG 2.374/69, a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, de 1.180 quilos de fio de cobre nu, para trefilar diversas espessuras, pertencentes ao Departamento de Obras Sanitárias do Guarujá e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o material a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Eduardo Riomey Yassuda, Secretário dos Serviços e Obras Públicas
José Henrique Turner, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de outubro de 1969.
Maria Angélica Giallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre doação de veículo usado à Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência, da Capital

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 10.109, de 8 de maio de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do Processo GG-2398-69, a doação à Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência, da Capital, de um veículo usado Perua Kombi Volkswagen, ano de 1959, motor n.º B-1264, FI-n.º 970, pertencente à Secretaria da Agricultura — CATI — Rio Claro e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação de Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro do prazo de 30 dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura
José Henrique Turner, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de outubro de 1969.
Maria Angélica Giallazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre a doação de veículo usado à Chácara da Tia, da Capital

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 10.109, de 8 de maio de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG-n.º 1702-69, a doação à Chácara da Tia, da Capital, de um veículo usado caminhão "Ford", ano 1961, motor n.º F-64AALSB-15.907, FI-1560, pertencente à Secretaria da Agricultura — CATI — Campinas e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro do prazo de 30 dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de outubro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura
José Henrique Turner, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de outubro de 1969.
Maria Angélica Giallazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1969

Dispõe sobre doação de veículo usado ao Sanatório João Evangelista, da Capital

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 10.109, de 8 de maio de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG-n.º 221-69, a doação ao Sanatório João Evangelista, da Capital, de um